



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TERRA BOA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ - 75.793.786/0001-40

Rua: Presidente Tancredo de Almeida Neves, 240 - CEP: 87240-000

Fone: |44| 3641-8000 - Fax: |44| 3641-1687

prefeitura@terraboia.pr.gov.br

TERRA BOA - PR

# **LEI N.º 1.466/2017.**

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS  
MUNICÍPIOS DO PARANÁ

EDIÇÃO Nº 1337

13 / 09 / 2017

**“DENOMINA A RUA MARIA ANITA  
HENRIQUES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada **RUA MARIA ANITA HENRIQUES** a Rua Projetada que dará acesso ao Conjunto de Área de Lazer “Pioneiro Ernesto Paiva”, possuindo as seguintes metragens e confrontações: Divide-se com a Avenida dos Trabalhadores no rumo NE 43º18 SO, numa frente de 13,00 metros; Com a data nº 25, no rumo SE 46º42', por 53,00 metros; com o lote nº 20, da Gleba Patrimônio Terra Boa no rumo SO 43º18' NE por 13,00 metros e, finalmente com a data de terras nº 24-A no rumo NO 46º42', por 53 metros, sendo todas as datas mencionadas pertencentes a quadra nº 01, do Industrial Terra Park da Planta do Município de Terra Boa e o lote da Gleba Patrimônio Terra Boa/PR, conforme matrícula nº 9307 do CRI desta cidade e comarca e mapa memorial que farão parte integrante da presente Lei.

**Art. 2º.** Deverá o Loteador providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação da denominação das Ruas à Empresa de Correios, COPEL e SANEPAR.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, em 12 de setembro de 2017.

**VALTER PERES**  
Prefeito do Município